

EMENDA Nº - CCJ
(à PEC nº 45, de 2019)

Suprime-se o § 4º do art. 92-B introduzido pelo art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

Os incentivos fiscais concedidos às sociedades empresárias instaladas na Zona Franca de Manaus são por prazo certo e sob condições.

A principal condicionante é o cumprimento de etapas de industrialização definidas pelo Processo Produtivo Básico – PPB, sem ele uma indústria não pode se instalar na Zona Franca de Manaus e fruir dos incentivos fiscais federais previstos na legislação, mas tem

outras como o recolhimento para o PD&I, no caso de indústrias de bens de informática, aprovação de projeto econômico no Conselho de Administração da Suframa (federal) e no Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (estadual), cumprimento de obrigações sociais como transportes, creches, alimentação, manutenção da Universidade Estadual do Amazonas e financiamento de atividades agroindustrial no interior do Estado, entre outros.

Ora, de acordo com o art. 178 do Código Tributário Nacional – CTN, a regra é de que a isenção incondicionada ou concedida por tempo indeterminado pode ser revogada a qualquer tempo. Todavia, se a isenção tem prazo determinado e é condicionada, o atendimento aos seus pressupostos gerará direito adquirido, o que impede sua revogação antes do prazo estipulado para sua fruição, vejamos:

"Art. 178. A isenção, salvo se concedida por prazo certo e em função de determinadas condições, pode ser revogada ou modificada por lei, a qualquer tempo, observado o disposto no inciso III do art. 104."

Ratificando o que determina o CTN, a Súmula 544 vai no mesmo sentido:

"Súmula 544 — Isenções tributárias concedidas, sob condição onerosa, não podem ser livremente suprimidas".

Além do que, o entendimento do Supremo Tribunal Federal decorre também do princípio constitucional da segurança jurídica, do

direito adquirido e do ato jurídico perfeito.

Assim, conto com o apoio dos meus Pares para a sua aprovação.

Sala da Sessão,

Senador PLÍNIO VALÉRIO
PSDB/AM